



## Segurador

AIG Europe Limited – Sucursal em Portugal, entidade legalmente autorizada a exercer a atividade Seguradora e que, mediante o pagamento do prémio, emite a apólice e a subscrive juntamente com o Tomador do Seguro.

## Âmbito do Risco

O seguro de Responsabilidade Civil Profissional tem por objecto a transferência da responsabilidade legalmente imputável ao Segurado, dentro dos termos e até aos limites contratados, pelo pagamento das indemnizações que, ao abrigo da lei civil, sejam exigíveis ao Segurado, em consequência de danos decorrentes patrimónios causados a terceiros resultantes do exercício da sua actividade profissional.

## Riscos que podem ser cobertos

Os riscos que estão cobertos são os seguintes:

- Responsabilidade Civil Profissional;
- Propriedade intelectual;
- Intromissão ou Danos à Reputação;
- Incumprimento de Trabalhadores;
- Custos de Defesa;
- Novas filiais;
- Perda de Documentos.

## Exclusões aplicáveis a todos os riscos cobertos

As exclusões que são aplicáveis a todos os riscos cobertos são os seguintes:

- Atos dolosos ou criminais;
- Ações de governos ou organismos;
- Anti monopólio;
- Contaminação;
- Conteúdo na Internet;
- Danos Corporais e Danos Materiais, salvo se os danos constantes tiverem sido originados por uma falha no cumprimento do dever de cuidado, diligência ou na experiência legalmente requerida ao Segurado para a prestação da Atividade Profissional;
- Discriminação;
- Estimação de custo;
- Guerra/ Terrorismo;
- Fatos ou circunstâncias conhecidos e procedimentos anteriores;
- Infra-estruturas;
- Insolvência;
- Patentes / Segredos comerciais;
- Responsabilidade Civil Patronal, incluindo uma lesão física, doença, ou falecimento de uma pessoa contratada ou que esteja a realizar um estágio profissional com o Segurado ou qualquer incumprimento por parte do Segurado das suas obrigações para com os Trabalhadores derivadas da sua condição de empregador;

- Responsabilidade Contratual / Garantias de prestações salvo se o segurado ter aplicado os deveres de diligência e de cuidado habitualmente aplicados na prestação da Atividade Profissional, ou se a responsabilidade tivesse igualmente ocorrido independentemente das referidas garantias, cauções ou cláusulas;
- A.C.E.'s / "Joint Ventures".

## Declaração Inicial do risco

---

O Tomador do Seguro, ou o Segurado, está obrigado antes da celebração da presente Apólice, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco a segurar pela Seguradora.

Em caso de incumprimento doloso do dever referido no parágrafo precedente, a presente Apólice é anulável mediante declaração enviada pela Seguradora ao Tomador do Seguro.

Não tendo ocorrido Reclamação, a declaração deve ser enviada no prazo de 3 (três) meses a contar do conhecimento do incumprimento em causa pela Seguradora.

A Seguradora não está obrigada a cobrir as Reclamações que ocorram antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso do dever referido no primeiro ponto, ou no decurso do prazo referido no parágrafo anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

## Valor total do prémio ou método de cálculo

---

O valor total do prémio será o que constar da última simulação/cotação emitida pela Seguradora para o caso concreto.

O seu cálculo depende de vários fatores associados ao risco, nomeadamente ao período de seguro, âmbito geográfico, volume de faturação, tipo e anos de atividade da empresa, capital de seguro e franquias contratadas entre outros.

## Montante máximo do capital em cada período de vigência do contrato

---

O Capital Seguro estabelecido nas Condições Particulares aplica-se por Período de Apólice e constitui a quantia máxima a pagar por todas as Perdas dos Segurados.

Este montante de capital seguro pode ter um mínimo de € 250.000 e um máximo até € 25.000.000, conforme as necessidades do cliente e sujeitos à análise de risco por parte da AIG.

## Responsabilidade máxima do segurador

---

Até ao valor de capital seguro contratualizado.

## Duração, Renovação, Denúncia e livre resolução do contrato

---

Esta Apólice é válida pelo Período da Apólice estipulado nas Condições Particulares e será, no final de cada Período da Apólice e de cada período da apólice subsequente, automática e sucessivamente prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses; sem prejuízo de o Tomador do Seguro ou a Seguradora poderem denunciar esta Apólice, sem necessidade de invocação de motivo, notificando por escrito a outra parte com uma antecedência não inferior a 2 (dois) meses relativamente à data de termo do Período da Apólice em curso.

## Regime de transmissão do contrato seguro

---

Salvo convenção em contrário, no caso de transmissão da propriedade do bem/ atividade/ instalações objeto do seguro ou do interesse do segurado no mesmo, a obrigação do segurador para com o novo proprietário ou interessado depende da sua notificação pelo tomador do seguro, pelo segurado ou pelos seus legais representantes, e da aceitação por parte da Seguradora, sempre sem prejuízo do regime legal do agravamento do risco.

## Lei aplicável e foro

---

O presente contrato de seguro rege-se pela lei portuguesa.

Em caso de litígio emergente deste contrato que não possa ser resolvido pelos meios normais de arbitragem particular, nos termos da legislação aplicável fica estabelecido que o foro competente para a respectiva acção é o da Comarca da emissão da Apólice, com renúncia de ambas as partes a qualquer outro.

[www.aig.com.pt](http://www.aig.com.pt)

---

## Contactos

Avenida da Liberdade, 131 - 3ª  
1250-140 Lisboa  
Portugal  
Tel.: + 351 213 303 360  
Fax.: + 351 213 160 852



Bring on tomorrow

American International Group, Inc. (AIG) é uma organização mundial líder em seguros que presta serviços a clientes em mais de 100 países e jurisdições. As Empresas que integram o Grupo AIG servem clientes empresariais, industriais e individuais, através de uma das mais extensas redes de seguros à escala global da indústria. Adicionalmente, as empresas do Grupo AIG são líderes em Seguros de Vida e Gestão de Fundos de Pensões nos Estados Unidos. As ações da AIG estão cotadas na bolsa de Valores de Nova Iorque e Tóquio.

Informações adicionais sobre a AIG estão disponíveis em [www.aig.com](http://www.aig.com) | Youtube [www.youtube.com/aig](http://www.youtube.com/aig) | Twitter [@AIGemea](https://twitter.com/AIGemea) | LinkedIn <http://www.linkedin.com/company/aig>

A AIG é a designação comercial para as operações globais de seguros de Vida e Gestão de fundos de pensões da American International Group, Inc. Para informações adicionais, por favor visite o nosso site [www.aig.com](http://www.aig.com). Todos os produtos e serviços são subscritos e fornecidos por subsidiárias e filiais do American International Group, Inc. Alguns produtos e serviços podem não estar disponíveis em todos os países, a cobertura está sujeita aos termos do contrato de cada apólice no seu idioma original. Alguns produtos e serviços podem ser fornecidos por terceiros independentes. Os seguros podem ser distribuídos através de entidades afiliadas ou não afiliadas. Na Europa, o fornecedor principal de seguros é a AIG Europe Limited.